



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 159/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Misrael Patrício de Oliveira, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA OBRA DE CALÇAMENTO NO TRECHO CONHECIDO COMO MORRO DO EDI, LOCALIZADO NO CÓRREGO VISTA ALEGRE, EM MANHUAÇUZINHO, ZONA RURAL DE MANHUAÇU-MG.

Justificativa:

O trecho conhecido como Morro do Edi, localizado no Córrego Vista Alegre, em Manhuaçuzinho, é uma estrada da zona rural que tem causado transtornos aos moradores e produtores que utilizam a via diariamente.

No período chuvoso, o Morro do Edi torna-se intransitável devido à lama, atoleiros e erosões, impedindo o escoamento da produção agrícola e deixando famílias isoladas. A inclinação acentuada do morro, associada às más condições da estrada, dificulta o acesso de veículos, inclusive ambulâncias, e aumenta o risco de acidentes.

O calçamento do referido trecho é uma reivindicação antiga da comunidade rural e garantirá mais dignidade aos moradores, segurança no tráfego, melhor escoamento da produção e acesso permanente aos serviços essenciais.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria competente, realize estudos de viabilidade e execute a obra de calçamento no trecho do Morro do Edi, no Córrego Vista Alegre, atendendo a um anseio legítimo da população da zona rural.

Apresentação: 13 de abril de 2026.

Plenário, 16 de abril de 2026.

MISRAEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA

Vereador Misrael da Matinha